

GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CONTRATO Nº 202502190001

**Dispensa Nº DI 0023.2025.SEAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0023.2025.SEAD**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Padre Zacarias nº 332, Bairro Centro, CEP: 62.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.875.879/0001-10, sediada na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, nº 1306, Bairro Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000, RUA JOSE GONCALVES FERREIRA LIMA, 1306 CENTRO, Quixeré / CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS, inscrita no CPF nº 057.568.523-95, tendo em vista o que consta no Processo Administração nº DI 0023.2025.SEAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DI 0023.2025.SEAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

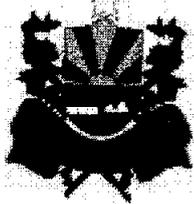
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

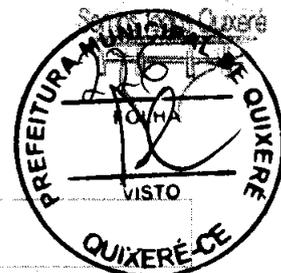
1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG )	NI	Quilograma	265.0	4,60	1.219,00
	Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.					
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	MARATA	Unidade	12.0	4,00	48,00
	(EMB. MINIMA 100 ML)					
3	BISCOITO COMUM DOCE	FORTALEZ A	Pacote	72.0	5,10	367,20
	(EMB. MINIMA 400 GR)					
4	BISCOITO SALGADO MINI CRECKER (EMB. MINIMA. 400 GR )	FORTALEZ A	Pacote	72.0	5,30	381,60

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA  
Secretário de Administração  
P. 1. 015 0

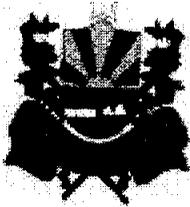


GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	Pacote de no mínimo 400g.						
5	CAFÉ EM PÓ A VACUO	PRINCIPAL	Pacote	528.0	15,90	8.395,20	
	EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC						
6	COLORÍFICO SEM SAL	DONA CLARA	Pacote	12.0	5,50	66,00	
	(EMB. MINIMA 500 GR)						
7	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MINIMA 200 GR	BETANIA	Caixa	80.0	3,80	304,00	
	Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g.						
8	ERVILHA EM CONSERVA	PREDILECT A	Sachê	24.0	3,80	91,20	
	SACHÊ EMB. MINIMA 240GR						
9	EXTRATO DE TOMATE EMB. MINIMA DE 300GR	TAMBAU	Embalagem	48.0	3,80	182,40	
	Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)						
10	FARINHA DE MILHO (EMB. MINIMA 500GR)	SANTA CLARA	Pacote	115.0	2,30	264,50	
	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de umidade, fermentação, rancio, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MINIMA 1KG)	ITAMBE	Pacote	50.0	41,00	2.050,00	
	Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.						
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MINIMA 400 GR)	BOM SABOR	Pacote	120.0	2,90	348,00	
	Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.						
13	MARGARINA (EMB. MINIMA 500 GR)	PURO SABOR	Unidade	15.0	5,50	82,50	
	Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.						
14	ÓLEO DE SOJA PET	SOYA	Embalagem	8.0	8,45	67,60	
	(EMB. MINIMA 900ML )						
15	ORÉGANO	LESN	Pacote	2.0	30,00	60,00	
	SACO COM NO MINIMO 500GR						
16	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG)	CAVALINH O	Quilograma	12.0	1,00	12,00	
	Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-MS.						
17	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA	GOMES DA COSTA	Lata	80.0	11,00	880,00	
	LATA DE NO MINIMO 250GR						

JOSE EUGENIO DE LIMA  
Secretário de Administração  
Data N° 015 02 21 2025

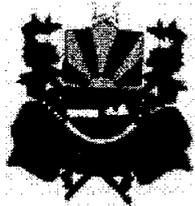


GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

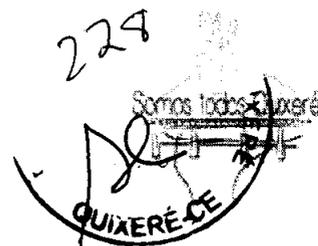


18	EXTRATO DE ALHO 500ML	FOLHA VERDE	Frasco	12.0	3,50	
Extrato de Alho Folha Verde, Unidade com 500ml. O Extrato de Alho Folha Verde em embalagem de 500ml. Apresentação em frasco.						
19	VINAGRE DE ÁLCOOL	REGINA	Embalagem	3.0	2,45	7,35
EMB. MINIMA 500 ML						
20	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA	COCA COLA	Unidade	90.0	10,00	900,00
Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.						
21	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA	ANTARCTICA	Unidade	90.0	8,90	801,00
Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.						
22	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	10.0	7,50	75,00
Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.						
23	CHEIRO VERDE IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	100.0	1,50	150,00
De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.						
24	PIMENTÃO IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	4.0	7,50	30,00
Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.						
25	PIMENTA DE CHEIRO	IN NATURA	Quilograma	5.0	9,00	45,00
QUILO						
26	TOMATE IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	10.0	9,00	90,00
Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.						
27	PRESUNTO.	SEARA	QUILO	6.0	25,00	150,00
PRESUNTO.						
28	SALSICHA	SEARA	Quilograma	6.0	18,00	108,00
as salsichas deverão ser acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do sif. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. validade não inferior a 06 meses. na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.						
29	QUEIJO COALHO	FP	Quilograma	12.0	40,00	480,00
Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.						
30	POLPA DE ACEROLA	SABORILHA	Quilograma	5.0	9,70	48,50
Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.						
31	POLPA DE CAJÁ	SABORILHA	Quilograma	5.0	11,70	58,50

JOSÉ EUCLIMAR DE LIMA  
Chefe de Administração  
Data N° 015 02 01 2025



GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.					
32	POLPA DE CAJÁ UMBÚ	SABORILH A	Quilograma	5.0	11,00	55,00
	Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.					
33	POLPA DE CAJÚ	SABORILH A	Quilograma	5.0	10,00	50,00
	Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.					
34	POLPA DE GOIABA	SABORILH A	Quilograma	5.0	10,30	51,50
	Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.					
40	BACON	SEARA	Quilograma	5.0	33,00	165,00
	BACON					
41	LINGÜIÇA CALABRESA	SEARA	Quilograma	18.0	27,00	486,00
	Embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
42	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND )	SANTA RITA	Bandeja	12.0	22,00	264,00
	Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.					
43	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EMB. 20 LITROS	APODI	Garrafão	600.0	7,60	4.560,00
	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EMB. 20 LITROS					
						Valor total: 23.436,05

**JOSÉ EUGENIO DE LIMA**  
Secretário de Administração  
Matrícula Nº 015 02/01/2025

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

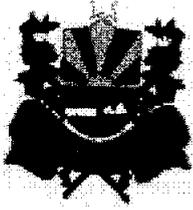
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.436,05 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Administração, na classificação abaixo: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administração, R\$ 23.436,05 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;





GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DI 0023.2025.SEAD.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DI 0023.2025.SEAD.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DI 0023.2025.SEAD.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

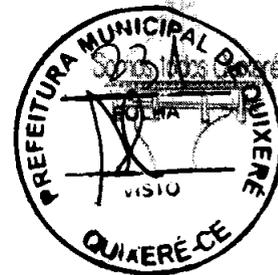
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DI 0023.2025.SEAD.

JOSE EUCINAR DE LIMA  
Secretário de Administração  
Portaria Nº 015 de 01 de 2025





**GOVERNO MUNICIPAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

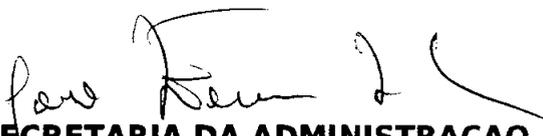


**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, 19 de fevereiro de 2025.

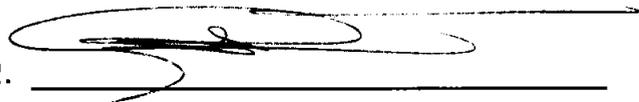
  
**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**CNPJ/MF Nº 07.807.191/0001-47**  
**JOSE EUCIMAR DE LIMA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

  
**SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME**  
**CNPJ/MF Nº 23.875.879/0001-10**  
**SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Bardaw Layman VM Santiago

CPF Nº 087.121.893-80

2. 

CPF Nº 735.477.433-20